



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

Telefones: (66) 3467-1019/1018/1020/1030
E-mail: contabilidade@novanazare.mt.gov.br

PUBLICADO NA DATA SUPRA
LOCAL DE COSTUME

20/10/2020

Kenia C. Azevedo
Secretária Mun. de Administração
Portaria Nº 1211

LEI Nº. 596 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

(PROJETO Nº 24, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.)

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Nova Nazare, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 49.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020306 Departamento de Administração Geral

Ficha: 059 - 04.122.0003.1006.0000

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE..... 15.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020702 Fundo Municipal de Saúde - FMS

Ficha: 196 - 10.301.0006.3018.0000

AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS..... 34.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020702 Fundo Municipal de Saúde - FMS

Ficha: 370 - 10.305.0740.0740.0000

AÇÕES DE SAUDE PARA ENFRENTAMENTO DO CORONA VIRUS - COVID 19
-34.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 030101 Dep. do Fundo

Ficha: 344 - 04.122.0014.2007.0000

MANUT. DO FUNDO..... -15.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Nazare, 20 de outubro de 2020



JOAO TEODORO FILHO
Prefeito Municipal